



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha. 216
Rubrica [assinatura]

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 09/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 09 de 11 de Abril de 2023, celebrado com a empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, localizada/domiciliada à Av. Santos Dumon Segunda Etapa da Orla nº 1470, CEP nº 49.035-730, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.864.373/0001-05, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a administração necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Décima Segunda do Contrato nº 09/2023 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa de Preços elaborada pelo Setor de Compras deste Município;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 09/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, para continuidade do objeto contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha. 221
Rubrica [assinatura]

Aquidabã/SE, 10 de Abril de 2024.

JACKSON CRISOSTOMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO